



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para executar serviços de internet permanente - links dedicado no total de 1 GIGA, incluindo suporte técnico e toda instalação com mão de obra por conta do contratado para atender as necessidades das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para executar serviços de internet permanente - links dedicado no total de 1 GIGA, incluindo suporte técnico e toda instalação com mão de obra por conta do contratado para atender as necessidades das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro, com a disponibilização de roteadores, cabo de rede cat 6, conectores blindado rj45 e switch, direcionados aos setores descritos: SECRETARIA DE AGRICULTURA - disponibilização de ponto de internet com 50 megas. SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SEDE - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. SECRETARIA DE SAÚDE/ SEDE - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEDE - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. SECRETARIA DE FINANÇAS / SETOR DE TRIBUTOS - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE EMPENHO - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CASA DO EMPREENDEDOR - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE FINANÇAS/ TESOURARIA - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONSELHO TUTELAR - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / S.C.F.V. - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / C.R.A.S. - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE EVENTOS - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ESPORTES - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / CULTURA - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ANEXO I IRACI RODRIGUES - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MES	12	13.476,00	161.712,00

/ CRECHE ISABEL HENRIQUES - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ANEXO II IRACI RODRIGUES - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / LABORATÓRIO IRACI RODRIGUES - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ANEXO III MARIA DAS DORES CHAGAS - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE SAÚDE / SAMU - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / ANEXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - disponibilização de ponto de internet com 10 megas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO DE licitação - disponibilização de ponto de internet com 120 megas. GABINETE DO PREFEITO - disponibilização de ponto de internet com 20 megas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS - disponibilização de ponto de internet com 20 megas.

Total 161.712,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 161.712,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 03 de Junho de 2025.

GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário